

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, através do pregoeiro Sr. Deusdete José Ferreira, nomeado pela **portaria nº 3.225 de 09 de fevereiro de 2015**, no uso de suas atribuições, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Decreto n.º 3.555 de 08.08.2000, Lei Federal 8.666 de 21.06.93, alterações posteriores e demais condições fixadas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Compras e licitações da Câmara Municipal de Unaí, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, 117 centro, no dia **18/03/2014 às 14:00 horas**.

1. DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI, conforme especificações no **Anexo I** – Termo de Referência deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. - Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.3. - É vedada a participação de corretores de seguro, conforme dispõe os Decretos Federais nºs 60.459/67 e 93.871/86.

2.4. - A participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.5. – A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou credenciamento conforme o modelo, com firma reconhecida, do **ANEXO IV**.

3.2. - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4. – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

3.5. – No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem usufruir do benefício estabelecido pela Lei 123/2006, deverá apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em declaração **ANEXO VII** – juntamente com a Certidão de Enquadramento de ME ou EPP emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, expedida nos últimos 06 (seis) meses (conforme art. 8º da instrução

normativa nº 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC)

3.5.1. - Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida no item 3.5. a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

3.5.1.1. - Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs. 1 e 2, junto ao credenciamento.

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº. 03/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2015
OBJETO: SEGURO DE VEÍCULOS E MOTO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 03/2015
PROCESSO Nº. 04/2015
OBJETO:SEGURO DE VEÍCULOS E MOTO

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e digitada em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preço, conforme modelo do **Anexo II**, deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2. - Não será admitida cotação inferior à quantidade de itens prevista neste Edital.

5.3. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverão conter os seguintes documentos:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de Regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante na forma da Lei;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

6.3.1. Declarações

a) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de

16 dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93); modelo **ANEXO VI**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração., **ANEXO V**

6.3.2. - Microempresas e empresas de pequeno porte

6.3.2.1. – As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 1.2, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.3.2.2. – Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 5 (cinco)**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

6.3.2.3. – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

6.4. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.4.1. – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no título VI deste devendo ser apresentados por todos os licitantes.

6.4.2. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.4.3. – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão

admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. - Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

7.5. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total da proposta.

7.6.1 - O Pregoeiro poderá estipular o valor do percentual mínimo dos lances. Bem como estipular tempo máximo para oferta de lance.

7.7. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9. – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. – **NEGOCIAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.16.1. – Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006.

7.16.2. - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

7.16.3. – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e

assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

7.16.4. – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

8. - DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

8.1. A visita para vistoria dos veículos poderá ser realizada na própria sede da Câmara e deverá ser agendada conforme dispõe a planilha integrante do anexo I.

8.2. O não comparecimento para vistoria não será óbice para a participação ou motivo de desclassificação da proposta, mas a empresa participante **não** poderá fazer quaisquer reivindicações ulteriores, tendo, assim, que concordar com quaisquer ocorrências que, posteriormente, venham a surgir, inclusive sobre o estado de conservação dos veículos objeto do seguro.

9. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

10- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. - Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados durante 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas pela unidade solicitante de acordo com o anexo I do edital.

11. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pela fiscalização.

11.2. - Constatadas irregularidades nos serviços, a Câmara poderá:

a) se disser respeito ao solicitado, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de correção ou complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3. - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral do serviços e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

12. - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica na Câmara Municipal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.2.- Advertência;

13.3.- Multa;

13.4.- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a “**Câmara Municipal de Unai**”, por prazo de até 5 (cinco) anos;

13.5.- Declaração de inidoneidade;

13.6.- A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado;

13.7. - Pelo atraso na execução, por culpa imputada à contratada, e pela sua execução de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I – multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor fixado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo de entrega das mercadorias.

II – multa de até 10% (dez por cento), do valor fixado, pela não entrega dos equipamentos.

13.8. As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

13.9. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

13.10. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da licitante.

13.11. No caso de cobrança de multa diretamente da licitante, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

13.12. A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a “**CÂMARA**”, pelo prazo de até 5 (cinco) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à “**CÂMARA**”:

a) Reincidência em descumprimento do prazo de execução dos serviços;

13.13 As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.14. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

13.15. As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada em jornal regional.

14. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Câmara Municipal de Unaí de Unaí, sob as rubricas:– **01.122.0001.2004 - .3.3.90.39.53 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – seguros em geral).**

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3. - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão anexados ao processo.

15.4. – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgão competente a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.5. - O resultado do presente certame será divulgado na forma da lei 10.520/2002 e no endereço eletrônico www.unai.mg.leg.gov.br.

15.6. - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, **através de documento protocolizado**, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.7. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8. - Ficam os licitantes cientes de que a Prefeitura poderá acrescer ou diminuir em até 25% (vinte e cinco por cento) os valores constantes do Anexo II, deste Edital.

15.9. - Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
- Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de empregador pessoa jurídica;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII – Minuta do contrato.

15.10. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Unaí.

Unai, em 27 de fevereiro de 2015.

Deusdete José Ferreira
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO - A presente contratação tem por objeto a contratação de serviços de seguro de veículos e moto da frota da Câmara Municipal de Unaí-MG.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO – 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, da lei 8.666/93, com início de vigência a partir de sua assinatura.

3. COBERTURAS - Reposição garantida com base na tabela FIPE (Fundo de investimento de Preços Econômicos), no percentual de 100% (cento e dez por cento). Colisão, Incêndio, roubo e furto.

- Danos Materiais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- Danos Corporais - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- APP Morte - Morte por Passageiro - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- APP Invalidez - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- Assistência 24 horas;
- Franquia normal;
- Todo território nacional;
- Cobertura de vidros.

OBS.: As coberturas citadas anteriormente prevalecem, em caso de discordância, das citadas no modelo de Proposta Comercial caso as outras estejam incompletas ou diferentes.

4. FORMA DE PAGAMENTO – Após recebimento definitivo dos produtos (APÓLICES), mediante ordem bancária, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo Serviço de compras da Câmara Municipal de Unaí.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E ESPECIFICAÇÃO

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	(VEÍCULO ZERO QUILOMETRO) MICROONIBUS/VAN MERCEDES BENZ 515CDI SPRINTER, PLACA PVM-8552, ANO/MODELO: 2014/2015 , DÍESEL, CHASSI:8AC906655FE104819, COBERTURAS: COLISÃO, INCENDIO, ROUBO, FURTO CASCO 100% TABELA FIPE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: DANOS MATERIAIS: R\$30.000,00, DANOS CORPORAIS 200.000,00, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: MORTE R\$20.000,00, INVALIDEZ: R\$20.000,00, ASSISTENCIA AUTO 24 HS, SEGURO DE VIDRO, FRANQUIA NORMAL, TODO TERRITÓRIO NACIONAL. CAPAC DADE 18 PASSAGEI ROS.		
02	01	HYUNDAI AZEERA , PLACA HLF 6056 ANO/MOD 2010/2011, GASOLINA CHASSI : KMHFC41DBBA545993, CAP. 05 PASSAGEIROS COBERTURAS: COLISÃO, INCENDIO, ROUBO, FURTO CASCO 100% TABELA FIPE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: DANOS MATERIAIS: 30.000,00, DANOS CORPORAIS 200.000,00, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS:		

		MORTE R\$20.000,00, INVALIDEZ: R\$20.000,00, ASSISTENCIA AUTO 24 HS, SEGURO DE VIDRO, FRANQUIA NORMAL, TODO TERRITÓRIO NACIONAL		
03	01	HYUNDAI TUCSON GLSB, PLACA OPZ 2064 ANO/MOD 2012/2013, GASOLINA CHASSI : 95PJN81EPDB056816, CAPACIDADE. 05 PASSAGEIROS COBERTURAS: COLISÃO, INCENDIO, ROUBO, FURTO CASCO 100% TABELA FIPE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: DANOS MATERIAIS: 30.000,00, DANOS CORPORAIS 200.000,00, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: MORTE R\$20.000,00, INVALIDEZ: R\$20.000,00, ASSISTENCIA AUTO 24 HS, SEGURO DE VIDRO, FRANQUIA NORMAL, TODO TERRITÓRIO NACIONAL		
04	01	MOTOCICLETA HONDA BIZ 100 CC - ANO/MODELO 2002/2002 - GASOLINA, PLACA :GYT 3931 – CHASSI: 9C2HA07192R025982 Coberturas: Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo, furto. Casco: 100% tabela FIPE Responsabilidade Civil Facultativa: Danos Materiais R\$30.000,00, Danos corporais R\$200.000,00. Franquia Normal Todo Território Nacional.		

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa).....,CNPJ
Nº....., sediada na
(endereço)
(Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº. 03/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:_____

Assinatura:_____

Nome do Declarante:_____

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Unaí, no Pregão Presencial nº.03/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O licitante _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente quanto ao disposto na Lei Federal 8.666/93, que não há fato impeditivo de sua participação na Licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 03/2015**, objetivando a aquisição de

Unai-MG, _____ de _____ de 2015.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE LICITANTE

A N E X O V I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA D E C L A R A Ç Ã O

Ref .: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 03/2015

A _____(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ/MF_____(Nº)_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unai, _____ de _____ de 2015.

(nome/assinatura)

III – não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

3.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

3.4 - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, insumos, manutenção, infortunisticas, previdenciárias, fiscais e etc.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

4.1 – O presente instrumento terá início em ____/____/2015 e vigorará até o dia ____/____/2016.

4.2 – Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e o Art. 57. da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.2. 5.1 – O valor econômico deste contrato, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias sob as rubricas:–01.122.0001.2004 -.3.3.90.39.53 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica). (seguros em geral)

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I – Iniciar os serviços no prazo pactuado;

II – dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas;

III – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV – a ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V – Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

VI – Executar os serviços conforme especificações constantes no edital do Pregão 03/2015 que lhe deu causa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

I – fiscalizar os serviços a serem executados;

II – notificar à Contratada qualquer irregularidade ocorrida;

III – efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I – advertência;

II – multa, na forma constante do edital;

III – impedimento de licitar com a Câmara pelo período de 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A não efetivação dos serviços enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

9.2 - Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – o descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II – a transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do Contratante;

III – a falência ou concordata da Contratada;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços ou entrega dos materiais;

V – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da Câmara, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VI – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.3 - O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstâncias supervenientes que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da Contratada implicará, necessariamente, na rescisão contratual.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE E DA VINCULAÇÃO

10.1 - A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes a Pregão Presencial nº. **03/2015** que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1 - As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Unaí.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

UNAÍ-MG,.....de.....de 2015.

JOSÉ LUCAS DA SILVA
Presidente

Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1º _____
Nome :
CPF:

1º _____
Nome :
CPF: